

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **062/2022**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **015/2022**

SINTESE DO OBJETO: Prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar a **10ª TRADICIONAL FESTA DA RAPADURA, na comunidade de João Moreira, zona rural deste Município**, no dia 16 de Setembro do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente despacho de **RATIFICAÇÃO**, inerente ao Processo Administrativo nº 062/2022 – Inexigibilidade nº: 015/2022, que tem como objetivo a contratação da empresa **DIEGO PEREIRA SILVA 07513041660, inscrita no CNPJ sob o nº 35.903.840/0001-49**, sediada na Rua José Sebastião Crisostomo nº 155 bairro Jardim Panorama - Montes Claros/ MG, CEP 39.401-125, por conta da apresentação de show artístico musical da Banda DIEGO CAFÉ (O BOY DA PISADINHA), de reconhecimento regional para apresentação no dia 16/09/2022 a partir das 23h00min, com o custo total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme detalhado no Projeto básico, contratação esta através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supra citado.

Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 09 de setembro de 2022.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal